



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar o art. 7º da Lei nº 2.420/2022, que "autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo".

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 4-6).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 7-10).

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada objetiva adequar as limitações previstas no art. 7º da Lei nº 2.420/2022 aos entendimentos jurisprudenciais referentes à configuração do nepotismo.

A redação do projeto ao retirar as expressões "servidor público" e "agente político", poderá acarretar situações que violam os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Desta forma, apresento substitutivo à matéria, adequando a redação para restringir o impedimento levando em conta o grau de influência do agente público na ordenação de despesa.

Isto posto, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de boa forma constitucional, legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO, no substitutivo apresentado.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2022.

Vereador Valdomiro Rodrigues de Lima
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	800 / 2022
Data	16 / 09 / 22
às	15 horas 56 minutos.
Servidor	
Página 1 de 1	